

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.011, 26 DE JUNHO DE 2014.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Saúde para todos

Ação: 2.091 – Manutenção do fundo municipal de saúde

**ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.01.0165 – TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SORRIDENTE -  
R\$ 52.500,00.**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do possível excesso de arrecadação na **DR. 01.0165 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 26 de junho de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**